



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

1º Termo de aditamento contratual formalizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA e a empresa GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA.

Em 26 de Abril de 2024, na sede da A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, situada na R. Cel João Manoel, 90 - Centro, CEP: 14730-000, inscrito no CNPJ sob n.º 54.163.167/0001-00, isento de Inscrição Estadual, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo vereador, Sr. Fábio Jerônimo Marques, inscrito no RG n.º 21.243.315-5 e CPF n.º 074.230.278-47, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO Endereço: Via de Acesso Sebastião Fioreze, n.º 45, Bairro: Arroyo, CEP: 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, CNPJ: 54.923.966/0001-20, Telefone: 17 3361-2223/99101-2880, Representante: MATEUS SILVEIRA CHIERATO, CPF: 311.716.888-57, RG: 34.133.823-0, CREA SP 5061765980, e-mail: www.gvengenharia.com.br denominada simplesmente CONTRATADA, as quais resolvem, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8666/1993, e com suas alterações posteriores, aditar o contrato n.º 001/2023.

Cláusula Primeira:

Fundamentada pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8666/1993 a empresa contratada se obriga a aceitar o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial do contrato ora aditado, incidente sobre objeto contratual conforme planilha apresentada pela CONTRATADA (doc. Anexo)

Cláusula Segunda:

Pelos serviços prestados, correspondentes às alterações ajustadas, a contratada receberá o valor de R\$ 60.831,34 (sessenta mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), ficando o valor total do contrato fixado em R\$ 380.821,34 (trezentos e oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), mantidas todas as demais condições inicialmente pactuadas.

Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ 380.821,34 (trezentos e oitenta mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) ocorrerão por conta de dotação própria constante na seguinte dotação:

01.031.0002.2002.0000.4.4.90.51.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E assim, ratificando as demais cláusulas do contrato original, não alteradas, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



Fábio Jerônimo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
CONTRATANTE

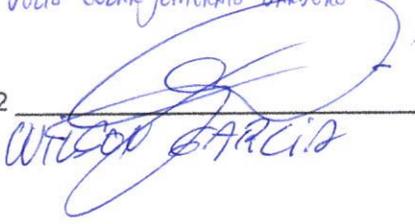


MATEUS SILVEIRA CHIERATO
GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

Julio CEZAR CHIERATO BARRETO

2 

WILSON GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: GV ENGENHARIA CONSTRUÇÃO.

CONTRATO N° (DE ORIGEM):2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000
Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
CNPJ: 54.163.167/0001-00
E s t a d o d e S ã o P a u l o

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 26 de Abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques
Cargo: Presidente Câmara Municipal
CPF: 074.230.278-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Jerônimo Marques
Cargo: Presidente Câmara Municipal
CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Jerônimo Marques
Cargo: Presidente Câmara Municipal
CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MATEUS SILVEIRA CHIERATO
Cargo: Representante
CPF: 311.716.888-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Jerônimo Marques
Cargo: Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*